



Processo Administrativo: nº 01.003.845/23-99
Segundo termo aditivo ao contrato de
prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Belo Horizonte e a empresa Faça
Produções Eireli.
IJ: 01.2023.0201.0002.02.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional, Sr. Josué Costa Valadão e a empresa Faça Produções Eireli, estabelecida na Rua Martinho Alves, nº 299 – Sala 01 – Bairro Centro, CEP – 35.690-000, Florestal, MG, CNPJ: 00.862.596/0001-39, representada por Pedro Paulo Vieira, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, processo administrativo nº 01.003.845/23-99, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 17.317/2020 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da contratação de empresa especializada em realização de eventos para prestar serviços de montagem e desmontagem, instalação de banheiros químicos, equipe de limpeza, fornecimento de alimentação, sonorização, sinalização, decoração, bem como locação de brinquedos infláveis, contratação de equipe de produção, entre outros, no âmbito do Movimento Belo Horizonte Mais Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 03 (três) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **01/10/2024 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total de R\$ 2.679.730,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais) firmado no 1º termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0201.1100.04.122.096.2.934.0001.339039-22.1.500.000.0000



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Josué Costa Valadão

Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional

PEDRO PAULO Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
VIEIRA:422485
90687 Dados: 2024.09.18
16:19:38 -02'00'

FACA PRODUCOES Assinado de forma digital
por FACA PRODUCOES
LTDA:0086259600
0139 LTDA:00862596000139
Dados: 2024.09.18 16:20:32
-02'00'

Pedro Paulo Vieira
Representante da Empresa

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____